

**escrever escrever**



# **Regulamento de Funcionamento da Atividade Formativa Online 2024/2025**

## **ÍNDICE:**

OBJETIVOS DO REGULAMENTO.....	2
POLÍTICA E ESTRATÉGIA.....	2
FORMAS E MÉTODOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FORMANDOS.....	3
CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA.....	5
REGIME DE PAGAMENTOS, POLÍTICA DE REEMBOLSOS DOS FORMANDOS, DESISTÊNCIAS, INTERRUPÇÕES E POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DE CURSOS.....	6
CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA FORMAÇÃO.....	7
PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES.....	8
CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO.....	8
DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPA FORMATIVA.....	10
PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.....	13
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11

## OBJETIVOS DO REGULAMENTO:

O presente Regulamento define as regras de funcionamento da **Escrever Escrever Lda.** (de agora em diante designada apenas por **Escrever Escrever**), enquanto entidade formadora, pelas quais se devem pautar as relações com todos os Intervenientes no processo formativo.

De realçar que, em alguns pontos do Regulamento, existem regras distintas para a formação intraempresas e para a formação interempresas, aplicáveis consoante os destinatários a que se dirige o presente Regulamento. Esclarecendo estes conceitos, classifica-se a formação intraempresas como a formação dinamizada para um grupo de colaboradores de uma entidade cliente da **Escrever Escrever**, sendo a formação interempresas a formação dinamizada para particulares.

## POLÍTICA E ESTRATÉGIA:

A política e estratégia da **Escrever Escrever** para a formação profissional assenta em três pilares: conceber, organizar e desenvolver ações de formação profissional. Estas visam a aquisição e o desenvolvimento de competências e atitudes, cuja síntese e integração possibilitem a adoção de comportamentos adequados a um crescimento pessoal e desempenho profissional, orientado para o desenvolvimento e domínio das várias técnicas de escrita e da criatividade.

Os nossos princípios orientadores da formação são:

1. Basearmo-nos na capacidade e no potencial dos formandos. A nossa principal tarefa pedagógica é proporcionar-lhes cursos/situações de aprendizagem em que as suas aptidões, nas mais diversas áreas da escrita, possam ser potencializadas. Desta forma, cabe ao e-formador adaptar-se aos seus formandos, na forma como comunica e estrutura os programas dos cursos, apoiando os formandos para que possam desenvolver as suas capacidades e competências ou a ultrapassar barreiras, sejam elas de aprendizagem ou tecnológicas. Nos nossos cursos, os e-formadores são responsáveis por desenvolver uma tutoria ativa, dinamizando, motivando e acompanhando cada formando.
2. Responsabilizarmo-nos por:
  - Criar um ambiente propício à aprendizagem a distância, através da plataforma LMS *Moodle* e de uma componente síncrona essencial, que prevê estruturalmente um número reduzido de participantes, fomentando uma relação de proximidade entre o grupo;
  - Conceber ou adaptar programas, conteúdos e recursos pedagógicos apropriados à formação a distância e garantir que os conteúdos de aprendizagem estão estruturados de acordo com as normas internacionais específicas que evidenciem, nomeadamente, autonomia, interatividade e navegabilidade interna;
  - Adaptar, se necessário, a metodologia às necessidades de cada formando;
  - Aplicar métodos e técnicas pedagógicas que promovam a interatividade e o desenvolvimento pessoal e profissional.

## FORMAS E MÉTODOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE FORMANDOS:

### Formação interempresas:

1. Os interessados na formação realizam a inscrição através de um formulário preenchido no *site* da **Escrever Escrever**, disponível em: [www.escreverescrever.com](http://www.escreverescrever.com)
2. A inscrição pode ser feita através do *site*, por *e-mail* ([info@escreverescrever.com](mailto:info@escreverescrever.com)), telefone ou presencialmente, nas instalações da **Escrever Escrever**, no horário de segunda a sexta-feira, das 09 h 00 às 13 h 00 e das 15 h 00 às 18 h 00, exceto em feriados;
3. A inscrição é confirmada por *e-mail*, sendo enviada a documentação e as informações sobre o curso: Programa do Curso e Regulamento de Funcionamento da Formação;
4. Os formandos deverão ser sempre selecionados de acordo com o perfil dos destinatários e pré-requisitos definidos para cada curso, identificados no respetivo Programa de Curso;
5. A seleção dos formandos é efetuada com base na idade (maiores de 18 anos) e no domínio da língua portuguesa, confirmados no momento da inscrição;
6. Se o número de vagas da ação de formação estiver preenchido, o candidato ficará sujeito às desistências que possam ocorrer ou à eventual constituição de um novo grupo para o mesmo curso. Em caso de situação de empate, constitui critério do processo de seleção a ordem de chegada das inscrições;
7. Com a confirmação da ação de formação, o formando recebe os seus dados pessoais de acesso à plataforma LMS *Moodle* e os respetivos manuais de utilização da plataforma, onde deverá realizar os seguintes procedimentos antes de o curso ter início e sem os quais não é possível a emissão do Certificado Final: preenchimento e submissão da Ficha de Inscrição, leitura e aceitação do Regulamento de Funcionamento e preenchimento e submissão do Contrato de Formação;
8. O acesso à plataforma LMS *Moodle* só estará ativo até 48 horas após termino do curso;
9. Deve ser sempre assegurada, pela **Escrever Escrever**, a confidencialidade de todos os dados recolhidos, aquando do presente processo.

### Formação intraempresas:

- 1) Para a formação intraempresas, é da responsabilidade da própria entidade a seleção e alocação dos formandos ao curso a desenvolver. Ainda assim, se aplicável, a **Escrever Escrever** disponibiliza-se a apoiar a entidade cliente neste processo, no sentido de garantir que o perfil dos formandos corresponde ao perfil definido no Programa do Curso da ação de formação que irão frequentar;
- 2) Para conclusão do processo na formação intraempresas, deverá ser celebrado o Contrato de Prestação de Serviços com a entidade cliente.

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------

## DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO FORMANDO:

### Direitos do formando:

1. Receber a atenção e as condições necessárias à concretização dos objetivos da formação, respetivos conteúdos programáticos e metodologias estabelecidas;
2. Obter sem quaisquer custos, no final da ação de formação, um Certificado de Formação Profissional, de acordo com a legislação em vigor, desde que tenha cumprido os limites mínimos de participação indicados no Programa do Curso;
3. Ter como e-formador um profissional tecnicamente qualificado e com aptidão pedagógica e tecnológica;
4. Ter ferramentas de formação a distância adequadas e direcionadas para o curso;
5. Ser respeitado nas suas opiniões, recebendo seguimento de eventuais queixas ou reclamações.

### Obrigações do formando:

1. Estar inscrito na ação de formação, confirmada através do respetivo pagamento e do preenchimento da Ficha de Inscrição na plataforma LMS *Moodle*;
2. Ser verdadeiro e fidedigno nas informações fornecidas na Ficha de Inscrição;
3. Garantir previamente o acesso à Internet e à Plataforma LMS *Moodle*, bem como os meios informáticos de som e imagem para aceder à formação nas sessões síncronas que decorrem a distância através da plataforma *Zoom*;
4. Estar ciente de que é expressamente proibido qualquer tipo de gravação das sessões síncronas;
5. Frequentar a formação com assiduidade e pontualidade, de acordo com o horário previamente estabelecido;
6. Assinalar a sua presença nas sessões síncronas no campo disponibilizado para o efeito (*Moodle*) e efetuar o *upload* de todos os documentos/trabalhos/exercícios/atividades que confirmam o trabalho desenvolvido nas sessões assíncronas;
7. Demonstrar interesse, participando na aprendizagem e nas diversas dinâmicas propostas ao longo do curso, nomeadamente através dos fóruns;
8. Apresentar-se nas sessões síncronas, nas devidas condições físicas e psíquicas para assistir às referidas sessões, não perturbando o seu normal funcionamento. Nas sessões síncronas, os formandos deverão manter a câmara ligada e, sempre que solicitado, também o microfone, de forma a possibilitar a interação com o e-formador e os restantes formandos;
9. Respeitar as indicações que lhe serão transmitidas pelo e-formador ou outro interveniente no processo (Responsável pela Formação a Distância, Gestão de Formação, Coordenação Técnico-Pedagógica, Assistente de Formação ou outro interveniente da **Escrever Escrever**);
10. Informar sobre ausências, sempre que possível, antecipadamente;
11. Colaborar e manter-se atento no decorrer das sessões de formação e cumprir as tarefas indicadas pelo e-formador;
12. Cumprir as demais obrigações decorrentes do Contrato estabelecido.

## CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA:

### Assiduidade:

1. As sessões síncronas, entenda-se, componente de formação em que os tempos de intervenção de formandos e e-formador, ainda que mediados por tecnologia, são de ocorrência simultânea, decorrem em direto nos dias e horário definidos, não havendo possibilidade de serem gravadas, nem assistidas fora do horário em que estão agendadas;
2. As sessões assíncronas, entenda-se, componente de formação em que os tempos de intervenção de formando e e-formador, mediados por tecnologia, são de ocorrência desfasada temporalmente, decorrem em horário livre, da responsabilidade de cada formando; no entanto, a totalidade do tempo assíncrono encontra-se definida no cronograma;
3. O critério de assiduidade varia em conformidade com a carga horária do curso, conforme definido no ponto CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO;
4. Será considerada falta sempre que se verificar uma situação de atraso nas sessões síncronas superior a 15 minutos, de acordo com a hora prevista para o início das sessões;
5. As eventuais faltas dadas pelo formando, mesmo que devidamente justificadas, não dão direito a sessões de compensação nem a qualquer tipo de devolução de pagamentos;
6. Para efeitos de assiduidade, as faltas, num máximo de 25 % da carga horária da ação de formação, poderão não ser consideradas, desde que devidamente justificadas e nos seguintes casos: falecimento de cônjuge, parente ou afim; impossibilidades por motivo de assistência/urgência médica ou acidente; assistência urgente a filho, a neto ou a membro do agregado familiar;
7. As eventuais faltas dadas pelo e-formador levarão à compensação das sessões, sendo estas remarcadas de acordo com a disponibilidade dos diferentes intervenientes no processo formativo (e-formador e formandos);
8. Em caso de eventual atraso do e-formador, este poderá proceder de forma imediata à compensação (equivalente ao tempo do seu atraso), desde que tal decisão não interfira na organização logística da **Escrever Escrever**. Esta decisão não poderá, em momento algum, trazer prejuízo aos formandos, devendo, por isso, ser da aceitação destes últimos;
9. A desistência do formando deverá ser comunicada por escrito à **Escrever Escrever**, pelo próprio. É considerado desistente o formando que, após frequência da primeira sessão de formação (síncrona), não compareça às restantes sessões ou que não compareça a nenhuma sessão (síncrona ou assíncrona), não tendo, em nenhum dos casos, apresentado a devida justificação. Em qualquer dos casos, o formando não terá direito ao Certificado de Formação Profissional.

### Interdições:

O formando poderá ser interdito de frequentar o curso de formação profissional para o qual se inscreveu se:

1. As informações veiculadas na Ficha de Inscrição não corresponderem à verdade;
2. Revelar desinteresse pela aprendizagem ou um comportamento prejudicial aos restantes formandos;
3. Não respeitar repetidamente as indicações que lhe foram previamente comunicadas;
4. Não se apresentar no domínio das suas capacidades físicas ou psíquicas para frequentar as sessões;

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------

5. Se recusar a cumprir o horário previamente acordado;
6. Se recusar a assinalar a sua presença nas sessões síncronas, tendo estado presente e tendo assistido às sessões;
7. Recusar realizar as atividades pedagógicas indicadas pelo e-formador no decorrer das sessões (síncronas e assíncronas);
8. Manifestar um comportamento inadequado no decorrer da formação.

## REGIME DE PAGAMENTOS, POLÍTICA DE REEMBOLSOS DOS FORMANDOS, DESISTÊNCIAS, INTERRUPTÕES E POSSIBILIDADE DE REPETIÇÃO DE CURSOS:

### **Formação interempresas:**

1. O pagamento da inscrição deve ser efetuado até cinco dias úteis antes do início de cada curso, sendo os seguintes meios disponibilizados para o efeito:
  - referência **Multibanco e MBWAY** (disponíveis no formulário de inscrição no *site*)
  - **transferência bancária** para a conta com os seguintes dados:  
IBAN PT50 0010 0000 3980 7180 001 15  
SWIFT/BIC: BBPIPTPL  
Banco BPI. Destinatário: Escrever Escrever, Lda.  
*Pagamentos internacionais não SEPA: todas as taxas e despesas inerentes deverão ser pagas integralmente pelo ordenante, devendo para esse efeito ser selecionado o regime de despesas designado por OUR.*  
O comprovativo da transferência deve ser enviado para [info@escreverescrever.com](mailto:info@escreverescrever.com)  
- por **cheque de formação Edened e Ticket Ensino**;
2. Os dados para faturação devem ser enviados no prazo de cinco dias úteis após o pagamento. De contrário, a fatura será emitida como Consumidor Final;
3. À **Escrever Escrever** reserva-se o direito de cancelar a ação de formação até dois dias úteis antes da sua data de início, no caso de não ser possível realizar a ação de formação por qualquer motivo impeditivo, como, por exemplo, as inscrições com pagamento efetivado não atingirem um número mínimo previsto. O formando terá direito à devolução integral dos valores já pagos por transferência bancária para a conta que indicar;
4. Caso o formando comunique a desistência até oito dias úteis antes do início do curso, poderá solicitar o reembolso do pagamento efetuado ou a transferência da sua inscrição para uma edição futura do mesmo curso ou de outro curso;
5. Qualquer desistência após oito dias úteis antes da data de início do curso não dará lugar a qualquer devolução, nem à transferência da inscrição para outro curso ou ação de formação do mesmo curso, independentemente da data de inscrição;
6. A não comparecimento a uma, ou mesmo à totalidade das sessões, ou o ultrapassar do limite de faltas definido, tal como descrito nos pontos anteriores, não dará lugar a qualquer tipo de reembolso, nem transferência da inscrição para uma nova edição do curso ou de qualquer outro curso.

**Formação intraempresas:**

1. Na formação intraempresas, o regime de pagamentos, desistências, devoluções, interrupções e possibilidade de repetição de cursos é definido no Contrato de Prestação de Serviços;
2. O valor a pagar e a forma de pagamento são definidos na Proposta adjudicada e no referido Contrato;
3. Em caso de desistência de algum formando, a entidade cliente deverá avisar a **Escrever Escrever** com a máxima antecedência possível, por *e-mail*, não existindo qualquer devolução de valores pagos;
4. A não comparência dos participantes a uma, ou mesmo à totalidade das sessões, não dará lugar a qualquer tipo de reembolso, nem com reagendamento da(s) respetiva(s) sessão(ões);
5. No caso de o formando não comparecer a uma ou mais sessões síncronas ou assíncronas do curso, ou de ter ultrapassado o limite de faltas definido, a sua presença em sessões de outras edições do mesmo curso apenas poderá ser possível em função da decisão da Gestora de Formação e/ou Coordenação Técnico-Pedagógica/Responsável pela Formação a Distância da **Escrever Escrever**, comunicada à entidade cliente.

**CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA FORMAÇÃO:  
(definição e alterações de horários, locais, LMS e cronograma)**

**Formação interempresas:**

1. A formação a distância decorre através de uma plataforma de LMS *Moodle* com a integração do *Zoom* para as sessões síncronas;
2. Cada curso é devidamente programado com todo o detalhe pedagógico para que o sucesso seja garantido. Os horários e o respetivo cronograma são definidos previamente aquando da elaboração do Plano de Formação;
3. Caso venham a verificar-se interrupções ou alterações de horário ou cronograma por parte da **Escrever Escrever**, numa ação previamente programada ou já iniciada, competirá ao Serviço de Atendimento ou Coordenação Técnico-Pedagógica/Responsável pela Formação a Distância dar conhecimento prévio ao formando por escrito, comunicando-lhe a eventual alteração;
4. Caso o formando não tenha possibilidade de manter a sua inscrição ou participar na formação devido a estas alterações, competirá à Gestora da Formação dar prioridade à sua inscrição na próxima ação de formação em relação a outros interessados, ou devolver o valor já pago, caso o formando não pretenda inscrever-se noutra data.

**Formação intraempresas:**

1. Caso venham a verificar-se interrupções ou alterações de horário ou cronograma por parte da **Escrever Escrever**, numa ação previamente programada ou já iniciada, competirá à **Escrever Escrever** dar conhecimento prévio à entidade cliente por escrito, comunicando-lhe a eventual alteração;
2. Dever-se-á chegar a comum acordo entre as partes quanto a quaisquer necessidades de alteração;

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------

3. Quando, por razões alheias à sua vontade e a si não imputáveis, a **Escrever Escrever** não puder cumprir integralmente o plano previsto, poderá proceder aos necessários ajustamentos, devendo sempre justificar tal facto à entidade cliente.

### PROCEDIMENTOS DE QUEIXAS E RECLAMAÇÕES:

#### Formação interempresas:

1. A **Escrever Escrever** fará todos os esforços para dar a qualquer queixa ou reclamação um tratamento célere e de acordo com as circunstâncias e a legislação em vigor;
2. A **Escrever Escrever** possui o Livro de Reclamações oficial, cumprindo a legislação aplicável ao seu sector de atividade. Este livro está disponível nas nossas instalações e no nosso *website*;
3. As queixas ou reclamações podem também ser enviadas por *e-mail* ou carta ou ainda utilizando a Nota de Ocorrências existente no DTP (com o auxílio do e-formador), sendo seguido o procedimento descrito nos pontos seguintes;
4. O queixoso deverá enviar um *e-mail*, uma carta ou nota de ocorrência à Gestora da Formação descrevendo o sucedido, no prazo máximo de 48 horas, após a verificação da ocorrência;
5. A Gestora de Formação deverá analisar a ocorrência, recolher toda a informação necessária e encontrar a solução para que a queixa seja resolvida. O queixoso será informado da tomada de decisão, num prazo máximo de 15 dias úteis;
6. A Gestora de Formação, posteriormente, dará conhecimento das decisões tomadas a todos os intervenientes.

#### Formação intraempresas:

1. No caso da formação intraempresas, a entidade reclamante deverá efetuar a reclamação, no máximo, 48 horas após a verificação da ocorrência, por escrito (via *e-mail*, carta ou nota de ocorrência), à Gestora da Formação;
2. A Gestora de Formação deverá analisar a ocorrência, recolher toda a informação necessária e encontrar a solução para que a queixa seja resolvida. A entidade reclamante será informada da tomada de decisão, num prazo máximo de 15 dias úteis;
3. A Gestora de Formação, posteriormente, dará conhecimento das decisões tomadas a todos os intervenientes.

### CRITÉRIOS E MÉTODOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO:

#### Formação interempresas:

1. Sempre que aplicável, e no sentido de conferir total globalidade a cada processo de formação, a avaliação das aprendizagens dos formandos deve contemplar três dimensões que serão descritas nos pontos seguintes;
2. Avaliação inicial/diagnóstica: visa avaliar o nível de conhecimentos iniciais dos formandos relativamente aos conteúdos do curso. Esta avaliação é concretizada no início da primeira sessão de

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------



cada ação de formação, podendo ser feita através de testes de diagnóstico, perguntas orais ou exercícios prévios, tendo em conta os conteúdos e as competências a desenvolver no curso;

3. Avaliação contínua/formativa: procura avaliar continuamente a compreensão e o progresso dos formandos. No decorrer de cada processo formativo, o e-formador deve avaliar continuamente os formandos por meio de estratégias diversas (perguntas, exercícios e sua correção, simulações, entre outras), dando-lhes sugestões para melhorar o trabalho, encorajando a autoavaliação e a melhoria contínua, em função dos resultados que vão sendo obtidos. A avaliação formativa tem uma ponderação no cálculo do aproveitamento do formando, sendo que, no programa de cada curso, é definida a valoração a atribuir a esta fase de avaliação, contemplando, de forma integrada, a componente síncrona e assíncrona;
4. Avaliação sumativa: tem como objetivo comparar os resultados atingidos pelos formandos com os objetivos estabelecidos para o curso. O e-formador deve realizar a avaliação sumativa dos formandos por meio de um teste ou exercício final de consolidação, em função dos objetivos de aprendizagem previstos para o curso;
5. A avaliação final é, pois, a tomada de decisão sobre o aproveitamento ou não aproveitamento dos formandos, pela conjugação entre o resultado da avaliação formativa e o resultado da avaliação sumativa;
6. Na decisão sobre o aproveitamento do formando, uma vez que a formação síncrona é fundamental para o modelo de formação da Escrever Escrever, deve verificar-se obrigatoriamente a assiduidade mínima na componente síncrona, de modo a evitar lacunas de conhecimentos face aos objetivos de aprendizagem.

Assim, as taxas de assiduidade para que o formando tenha aproveitamento são:

- Cursos com carga horária igual ou inferior a 7 horas – 100% de assiduidade na componente síncrona
- Cursos com carga horária superior a 7 horas e inferior a 20 horas – 75% de assiduidade na componente síncrona
- Cursos com carga horária superior a 20 horas – 80% de assiduidade na componente síncrona

O incumprimento dos limites de participação acima definidos obriga a que o formando seja considerado sem aproveitamento, mesmo que obtenha aprovação nos elementos de avaliação de aprendizagens realizados.

7. No caso de não cumprir o requisito de assiduidade definido, o formando poderá obter um Certificado de Frequência de Formação, com a indicação do número de horas que foram frequentadas, caso a solicite junto da Coordenação Técnico-Pedagógica/Responsável pela Formação à Distância da **Escrever Escrever**.

#### **Formação intraempresas:**

1. Na formação realizada à medida (formação intraempresas), a metodologia de avaliação das aprendizagens dos participantes na formação é definida em articulação com o cliente, seguindo, de forma geral, o formato definido na formação interempresas.

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------

## DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA EQUIPA FORMATIVA:

1. A equipa formativa é composta, principalmente, pelos seguintes agentes: Direção, Gestão de Formação, Coordenação Técnico-Pedagógica, Responsável pela Formação a Distância, Assistente de Formação e E-Formadores;
2. Os dados de contacto e respetivas responsabilidades são descritas de seguida.

**Direção** ([direcao@escreverescrever.com](mailto:direcao@escreverescrever.com)):

Responsável pela definição das linhas mestras que regem a formação e pela sua coordenação geral;

**Gestão de Formação** ([gestaodaformacao@escreverescrever.com](mailto:gestaodaformacao@escreverescrever.com)):

Responsável pela política de formação e pela sua gestão e coordenação geral;

**Coordenador Técnico-Pedagógico** ([pedagogia@escreverescrever.com](mailto:pedagogia@escreverescrever.com)):

Responsável pelo apoio à gestão da formação e pela coordenação técnica e pedagógica da formação;

**Responsável Formação a Distância** ([pedagogia@escreverescrever.com](mailto:pedagogia@escreverescrever.com)):

Responsável pelo apoio à gestão da formação e pela dinamização dos projetos específicos de formação a distância;

**Assistente de Formação** ([info@escreverescrever.com](mailto:info@escreverescrever.com)):

Responsável pelo atendimento e pelas funções técnico-administrativas de suporte à formação a distância (inter e intraempresas);

**Apoio Administrativo** ([formacao@escreverescrever.com](mailto:formacao@escreverescrever.com)):

Responsável por funções administrativas de suporte à formação a distância (inter e intraempresas);

**E-Formadores/as:**

Bolsa de profissionais externos que possuem uma vasta experiência nas áreas de formação e especialização em que a Escrever Escrever pretende continuamente atuar. Responsáveis pela preparação e pelo desenvolvimento pedagógico da formação.

## PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:

1. Na recolha e gestão de informação sobre os intervenientes nas atividades, a Escrever Escrever atua respeitando a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
2. Os dados pessoais cedidos pelos inscritos destinam-se:
  - À organização e ao funcionamento das atividades, incluindo a comunicação com os inscritos no âmbito da atividade em que se inscrevem (confirmação de dados, envio de questionários, etc.);
  - Ao processamento interno para efeitos administrativos, estatísticos e avaliativos, incluindo a emissão de certificados de participação;
  - À produção de histórico sobre as participações dos inscritos;

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------

- À divulgação de produtos e serviços junto dos formandos;
- 3. O tratamento dos dados é efetuado com base nos seguintes fundamentos de licitude:
  - **Interesse legítimo:** Por razões de investigação histórica e organização internas, que consideramos do interesse dos inscritos, mantemos o seu nome e n.º de identificação na nossa BD de modo a rastrear o seu histórico nas atividades da Escrever Escrever (produzir histórico e, inclusivamente, a facilitar decisões sobre quais as atividades a frequentar no futuro);
  - **Consentimento:** outro tratamento de dados é apenas efetuado conforme o consentimento dos formandos;
- 4. Os dados pessoais dos inscritos podem ser divulgados a parceiros, prestadores de serviços, entidades fiscalizadoras e reguladoras, autorizadas a ter acesso aos referidos dados no âmbito da atividade em questão e sempre no estrito cumprimento do RGPD (por exemplo: empresas que prestam serviços de apoio tecnológico à Escrever Escrever, organizações parceiras para a prestação dos serviços, consultores e dinamizadores das atividades);
- 5. Os titulares dos dados têm o direito de aceder, corrigir, limitar o processamento, revogar o consentimento, assim como o direito de oposição, ao esquecimento e à portabilidade de seus dados. Para exercer estes direitos, devem contactar [direcao@escreverescrever.com](mailto:direcao@escreverescrever.com) Poderão também apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), caso considere que os seus direitos à proteção de dados pessoais não foram respeitados;
- 6. A política de privacidade da Escrever Escrever pode ser consultada em [www.escreverescrever.com](http://www.escreverescrever.com).

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A **Escrever Escrever** cumpre a política de privacidade e proteção de dados pessoais que sejam registados voluntariamente, ao abrigo da legislação em vigor;
2. Todos os dados recolhidos destinam-se exclusivamente aos objetivos descritos;
3. O titular dos dados pessoais tem o direito de solicitar a atualização, retificação ou eliminação de quaisquer elementos, bastando que o comunique por escrito à **Escrever Escrever**;
4. À **Escrever Escrever** reserva-se o direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, assinalando a data de atualização no respetivo documento;
5. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Direção da **Escrever Escrever**, de acordo com a legislação em vigor.

Imp.06A	Versão: 5	Data: 2024/03/06
---------	-----------	------------------